PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.348

(Projeto de Lei n. 59/77)

Dispõe sobre suplementação de verba

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cr.$2.300,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	SERVIÇOS URBANOS
	ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
13764471.23	05 - Ampliação da Rede Sanitária "

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	SECRETARIA DO GABINETE
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
03070212.04	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	01 - Substituições "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de dezembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário